



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO JÚNIOR MANO – PSB/CE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Senhor Júnior Mano)

Apresentação: 10/02/2026 19:33:59.823 - Mesa

RIC n.182/2026

Requer informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca da defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, §2º e 70, ambos da Constituição Federal, combinado com o arts. 115 a 117, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao **Ministro de Estado de Saúde informações acerca da defasagem inflacionária da Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médico**, considerando o acúmulo por longo período e seus impactos sobre a valorização profissional.

.Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta honrosa Casa, requer-se que sejam encaminhados, no prazo legal, as seguintes informações e documentos:

1. Qual foi o último reajuste aplicado à Bolsa-Formação dos médicos participantes do Programa Mais Médicos?
2. Qual o percentual de inflação acumulada desde o último reajuste da Bolsa-Formação?
3. Existe estudo técnico ou nota interna no âmbito do Ministério da Saúde



* C D 2 6 0 0 5 0 1 4 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DEPUTADO JUNIOR MANO – PSB/CE

acerca da necessidade de recomposição inflacionária da Bolsa-Formação?

4. Há previsão orçamentária para recomposição inflacionária da Bolsa-Formação no exercício corrente ou nos exercícios subsequentes?
5. Quantos médicos atualmente participam do Programa Mais Médico, com recorte específico para o Estado do Ceará?
6. O Ministério avalia que a defasagem da Bolsa-Formação impacta a permanência e fixação dos médicos em áreas vulneráveis e de difícil provimento?

Apresentação: 10/02/2026 19:33:59.823 - Mesa

RIC n.182/2026

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Mais Médico, instituído pela Lei nº 12.871, de 2013, constitui política pública estruturante do Sistema Único de Saúde – SUS, destinado à ampliação do acesso à atenção primária à saúde, especialmente em regiões vulneráveis, periféricas e de difícil provimento de profissionais médicos, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, que por sua vez, consagra a saúde como direito de todos e dever do estado.

Não obstante sua relevância estratégica verifica-se que a Bolsa-Formação paga aos médicos participantes do Programa Mais Médico encontra-se há anos sem recomposição inflacionária, ocasionando perda progressiva do poder aquisitivo dos profissionais. Referida defasagem tem potencial de impactar negativamente a permanência e a fixação dos médicos nas localidades atendidas, comprometendo a continuidade da assistência à população e produzindo efeitos adversos sobre os sistemas estaduais e municipais de saúde, especialmente em unidades da Federação que apresentam maior dependência do programa, a exemplo do Estado do Ceará.

Nos moldes do art. 70 da Constituição Federal, compete ao Congresso Nacional exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação dos recursos públicos. A execução



* C D 2 6 0 0 5 0 1 4 2 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DEPUTADO JUNIOR MANO – PSB/CE

do Programa Mais Médico e o pagamento da Bolsa-Formação, por envolverem recursos orçamentários federais, inserem-se plenamente no âmbito desse dever constitucional de controle externo.

Adicionalmente, o art. 50, §2º, da Constituição Federal assegura ao Congresso Nacional o poder de solicitar informações aos Ministros de Estado, como instrumento essencial para o exercício das funções fiscalizatórias e de controle político-administrativo. No plano infraconstitucional, os art. 60, II e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados atribuem às Comissões permanentes e aos parlamentares a competência para acompanhar, fiscalizar e controlar os atos da administração pública federal, inclusive no tocante à execução de políticas públicas e a aplicação de recursos orçamentários.

O Requerimento de Informação ora apresentado tem por objetivo suprir lacunas informacionais relevantes, mediante a obtenção de dados oficiais e atualizados junto ao Ministério da Saúde, órgão gestor do Programa Mais Médicos, especialmente no que se refere: o histórico de reajustes da Bolsa-Formação; à inflação acumulada desde o último reajuste; à existência de estudos técnicos ou planejamentos administrativos voltados à recomposição inflacionária; à previsão orçamentária destinada a esse fim; e, aos impactos da defasagem da bolsa sobre a permanência dos médicos no programa, inclusive com recorte regional.

As informações solicitadas são indispensáveis para qualificar a atuação legislativa subsequente, notadamente a formulação de indicação ao Poder Executivo, nos termos do art. 113, I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, instrumento adequado para sugerir providências administrativas cuja iniciativa é privativa do Executivo, bem como para subsidiar o debate em Audiência Pública e a análise de Emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma, o presente Requerimento de Informação revela-se necessário, oportuno e juridicamente fundamentado, constituindo meio legítimo para o exercício do controle externo, da fiscalização parlamentar e da transparência administrativa, ao mesmo tempo em que contribui para a preservação de impactos negativos sobre estados e municípios, com especial atenção ao Estado do Ceará.

Ante o exposto, solicitamos que o presente Requerimento de Informação seja





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO JÚNIOR MANO – PSB/CE

encaminhado ao Senhor Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Deputado **Júnior Mano**

PSB – Ceará

Apresentação: 10/02/2026 19:33:59.823 - Mesa

RIC n.182/2026



* CD 260050142000 *